



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

DECRETO Nº58, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), na Secretarias de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I e II, Art. 5º e III Art. 6º da Lei 2191 de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ	2116	Gestão SUS		
Elemento	935	33.90.30/4504	Material de Consumo	R\$ 4.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ	2116	Gestão SUS		
Elemento	603	33.90.93/4504	Indenizações e Restituições	R\$ 1.000,00
Elemento	936	33.90.36/4504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00

Art. 3º Abre crédito suplementar no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ	2098	ESF – Estratégia de Saúde da Família e ACS		
Elemento	470	33.90.30/4090	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
Proj/Ativ	1052	Calamidade Pública – Lei 2134/2020 e Decr. 20/2020		
Elemento	1035	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro no valor de **R\$ 20.000,00** (RECURSO 4090 - ESF – Estratégia de Saúde da Família e ACS) e **R\$ 10.000,00** (RECURSO 0001- Livre).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 31 de março de 2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

DECRETO Nº58, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração